

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025

Processo de Dispensa de Licitação Nº 007/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Florduarte José Marques, nº 6528, inscrita no CNPJ sob nº 07.810.394/0001-92, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOÃO FLAVIO SOUZA DA CUNHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6085118609 e do CPF nº 001.947.340-05, residente e domiciliado na Rua Golontina Araújo Bolacel, nº 6234, Santo Antônio das Missões/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO DOS SANTOS DORNELES – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.203.332/0001-80, com sede na Rua Firmo Medeiros, nº 2560, Bairro Santa Catarina, CEP 97870-000, Santo Antônio das Missões/RS, neste ato representada por seu titular, **Leandro dos Santos Dorneles**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra especializada, pela empresa Leandro dos Santos Dorneles – ME, para execução das atividades descritas no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2025, conforme segue:

1. Construção de cobertura no Tanque Externo
  - Dimensões: 1,50 m (largura) x 2,40 m (comprimento);
  - Descrição dos serviços:
    - Instalação de estrutura metálica (colunas e vigamento);
    - Montagem de ripamento em madeira de boa qualidade;
    - Fixação de telhas de fibrocimento de 6 mm;
    - Assentamento com parafusos próprios e vedação nas junções;
    - Instalação com leve inclinação para escoamento de água pluvial;
    - Acabamento e limpeza da área após execução;
    - Observância às normas de segurança durante a execução.
2. Fabricação e instalação de suporte e montagem de duas cubas de porcelana
  - Local: Banheiros do Plenário Legislativo;



- Medidas: 0,40 m (largura) x 0,60 m (profundidade) x 0,80 m (altura total);
- Descrição dos serviços:
  - Fabricação e fixação de suportes metálicos ou em alvenaria;
  - Instalação hidráulica com ligação de sifões, torneiras, entradas e saídas de água;
  - Vedação com silicone nas bordas;
  - Teste de funcionamento e correção de vazamentos;
  - Reparo em parede ou piso, se necessário.

### 3. Construção de paredes de alvenaria com portas

- Local: Plenário Francisco Jacques Ourique;
- Área aproximada: 30 m<sup>2</sup>;
- Medidas das portas:
  - Sala de Reuniões: 2,70 m (largura) x 2,52 m (altura);
  - Cabine de Gravação: 2,10 m (altura) x 0,80 m (largura);
- Descrição dos serviços:
  - Levantamento de parede em alvenaria com concreto, espessura mínima de 10 cm;
  - Revestimento com reboco e acabamento com massa corrida;
  - Instalação de trilho e porta de correr com ferragens e travamento;
  - Limpeza da área e remoção de entulho.

### 4. Lixamento e pintura do madeiramento do Largo Evangelista Helgueira de Godoy

- Área: Todo o madeiramento aparente do local;
- Descrição dos serviços:
  - Lixamento manual ou com lixadeira elétrica;
  - Limpeza da madeira com eliminação de poeira;
  - Aplicação de 2 demãos de verniz marítimo tipo Cetol ou similar;
  - Intervalo entre demãos conforme especificações técnicas;
  - Proteção de áreas próximas e entrega limpa e segura.

### 5. Assentamento de porcelanato – entorno interno do Plenário Legislativo João Moraes Belchor



- Área aproximada: 50 m<sup>2</sup>;
- Descrição dos serviços:
  - Corte, nivelamento e assentamento de porcelanato;
  - Aplicação de argamassa colante (fornecida pela contratante);
  - Instalação com espaçadores, niveladores e rejunte;
  - Acabamento com serra mármore e limpeza final;
  - Atenção ao esquadro e alinhamento.

## 6. Manutenção e troca de cano de calha

- Local: Área externa da Cozinha Legislativa;
- Descrição dos serviços:
  - Remoção do cano antigo (100 mm);
  - Substituição por cano de PVC novo (fornecido pela contratante);
  - Fixação com suportes metálicos resistentes à corrosão;
  - Verificação de caimento e teste com água;
  - Limpeza da área após conclusão.

Parágrafo único: A elaboração, confecção, transporte, acabamentos, pintura e instalação dos serviços são de inteira responsabilidade da empresa contratada. O Poder Legislativo fornecerá os materiais necessários para execução dos serviços.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução total dos serviços contratados será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Parágrafo único: O contrato poderá, se necessário, ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.



Parágrafo único: O pagamento será efetuado **em parcela única**, após a **conclusão integral dos serviços**, mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica** devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à entrega.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 4.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento nos termos pactuados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### 4.2. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços nos prazos e condições estabelecidos;
- b) Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência do contrato;
- c) Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, tributária e demais normas aplicáveis;
- d) Responder integralmente por danos decorrentes de culpa ou dolo, causados à Administração ou a terceiros;
- e) Apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista sempre que solicitado.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orç: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2036 – Melhoria e Expansão do Espaço Físico da Câmara Municipal

Despesa: 4490 51 00 00 000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Rubrica: 4490 51 92 00 000 – INSTALAÇÕES

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Considerando o curto prazo de execução, **não haverá reajuste** dos valores pactuados neste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO





# Câmara Municipal de Vereadores Santo Antônio das Missões-RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



Este contrato poderá ser rescindido nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, por iniciativa de qualquer das partes, mediante justificativa legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de:

- 3% do valor total do contrato por descumprimento contratual;
- 10% nos casos de inexecução parcial, total, ou execução em desacordo;
- c) Suspensão temporária de licitar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público.

A CONTRATANTE, no caso de inadimplemento injustificado, sujeitar-se-á à atualização monetária do valor devido pelo IPCA e a juros de mora de 0,5% ao mês.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o **Foro da Comarca de Santo Antônio das Missões/RS**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Santo Antônio das Missões, 01 de agosto de 2025.

CONTRATANTE

JOÃO FLAVIO SOUZA DA CUNHA  
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

LEANDRO DOS SANTOS DORNELES  
Leandro dos Santos Dorneles – ME